



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1029

Distribuição Eletrônica

10 de Maio de 2019

Angra na pauta do Ministério do Turismo

Prefeito apresenta projetos de infraestrutura da cidade. Meta é transformar Angra em uma potência mundial do ecoturismo

O prefeito, acompanhado do seu secretário de Meio Ambiente, foi na quinta-feira (9) a Brasília para uma reunião importante no Ministério do Turismo. O encontro deu início ao processo de transformação de Angra dos Reis em uma potência mundial do ecoturismo, a exemplo de Cancún, no México, um desejo do próprio presidente da República. O chefe do Poder Executivo de Angra levou uma proposta para uniformizar as legislações de proteção ambiental, permitindo o uso sustentável de nossa baía. A reunião teve a participação do secretário de Estado de Turismo, Otávio Leite, pois a participação do Estado é primordial para tal uniformização.

O encontro foi com o Secretário Executivo do Ministério do Turismo. No início do ano, os municípios de Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty assinaram um Protocolo de Intenções para a criação de um Consórcio Intermunicipal

de Desenvolvimento Sustentável da Costa Verde. Angra dos Reis, inclusive, desenvolveu diversos projetos de melhoria da infraestrutura do município e da região e entregou ao presidente da República, ao presidente da Câmara Federal e ao governador do Rio. A demanda vai desde a reforma da Rodovia Rio-Santos, passando por obras de ampliação do aeroporto, autonomia no gerenciamento de toda a orla da cidade (hoje sob a gerência da Cia. Docas, que não a utiliza), entre outros. Uma vez Angra sendo referência em desenvolvimento do turismo sustentável, receberá muitas obras de infraestrutura e criará milhares de novos postos de trabalhos para a população. Ao término desta reunião, o secretário do Meio Ambiente de Angra se reuniu com a equipe técnica, do Ministério.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíbawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900-000 – ANGRA DOS REIS – RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**RELATÓRIO FINAL DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA
DOS REIS**

A 11ª CMSAR aconteceu nos dias 12 e 13 abril de 2019, foi convocada em conjunto pelo Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis e pelo Prefeito Municipal, teve caráter DELIBERATIVO e o objetivo de avaliar a situação de saúde do município e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde e para o Plano Municipal de Saúde, bem como eleger entidades para compor as vagas ociosas no Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2019-2023, conforme a deliberação da conferência de 2019.

O quadro de delegados aprovado foi composto por 108 vagas para a sociedade civil, 54 vagas para os trabalhadores de saúde e 54 vagas para os gestores e prestadores de serviços de saúde.

A programação encontra-se em anexo.

O Desenvolvimento

A mesa de abertura contou com a presença do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Luis Alberto Moreira do Carmo, dos Representantes do Conselho Estadual de Saúde, Srs Marcio Berman e Antônio Ricardo, Secretário Municipal de Saúde, Dr. Renan Vinícius Santos de Oliveira, Secretário Executivo Dr. Rodrigo Muchelli, Diretor Hospitalar Sr Sebastião Farias, Representante do Ministério da Saúde Srª Fernanda da Guia e o Deputado estadual Sr Flávio Serafini.

Foi realizada pelo Drº Carlos Vasconcellos uma homenagem ao Srº Manoel Moraes, representante dos Quilombolas que durante muitos anos participou da CMS, falecido no dia da abertura da Conferência, e também uma homenagem à Conselheira Mara Christina Martins Freire, com uma leitura de um texto e uma apresentação de fotos sobre seu trabalho, retratamos aqui esse texto.

A palestra magna sobre o tema “DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito”, foi realizada pelo Dr. Eduardo Sales, e contou com participação dos delegados e convidados no debate.

No segundo dia aconteceram as mesas redondas sobre os temas:

“Financiamento adequado e suficiente para o SUS” – palestrantes: Fernanda da Guia e Valcre Rangel, tendo como mediador o Conselheiro Eduardo Leão;

“Regulação do SUS” – palestrantes Luciana Rossinol e Tereza Cristina Abrahão, como mediadoras as Conselheiras Mirajalba Nunes e Leide Fátima Delgado;

“Concurso Público Recursos Humanos, por que falta RH?” – palestrantes Carlos Vasconcellos e Nelson Passagem, mediador Conselheiro Vicente Crisóstomo;

“A defesa da Estratégia de Saúde da Família (ESF)” – palestrantes Josieli Cano Fernandes e Ana Pontes, mediadora Conselheira Dra Cristiane Cabral e

“O Controle Social na garantia do Direito à Saúde” – palestrantes Luiz Alberto Moreira do Carmo, Lucas Xunu e Marilda Francisco, como mediador....

Após todas as mesas foi garantido o amplo debate nos grupos de Eixos Temáticos por mesa, com participações muito significativas dos delegados e convidados.

A participação na Conferência se deu da seguinte forma:

Delegados Gestor – 21

Delegados Trabalhadores – 20

Delegados Usuários – 46

Convidados - 46

Convidados Externos - 4

Palestrantes Externos – 5

Palestrantes Internos – 3

Palestrantes usuários – 4
Trabalhadores remunerados na Conferência – 5 + Buffet
Trabalhadores outros – 2 CMS + 12 apoiadores da SMS
Intérprete de Libras – 1

132 pessoas participaram da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis

Plenária Final

Na tarde de sábado aconteceu a plenária final, que aprovou as propostas abaixo, que deverão compor o Plano Plurianual de Saúde do município de Angra dos Reis – PPA Saúde, e os planejamentos orçamentários, lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária (LO) dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

Eixo 1 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Facilitador: Valcler Rangel
Coordenador: Fernanda da Guia
Relator: Eduardo Leão

Realização de Pré Conferências Distritais;

Material audiovisual e escrito específico (legislações a respeito do tema) para discussão dos grupos de trabalho;

Capacitação dos Conselheiros para compreensão e domínio das peças orçamentárias;

Criação de assessoria de contabilidade, finanças e jurídica para a comissão de fiscalização de finanças;

Qualificação dos servidores nas diversas áreas (educação permanente e continuada);

Propor um fluxo de encaminhamento dos relatórios de fiscalização (ouvidoria, vigilância sanitária e saúde do trabalhador) ao Conselho Municipal de Saúde;

Divulgação e acompanhamento da Programação Anual de saúde (PAS);

Criação de canais institucionais de diálogos com a gestão; Incrementar e divulgar as formas de acesso e contato com a ouvidoria;

Divulgação em boletim oficial todas as deliberações, comissões e a composição atualizada dos Conselheiros;

Criação de informativo escrito e virtual do CMS com calendário anual de reuniões, tel de contato, ações e atribuições do CMS; com publicação detalhada em boletim oficial;

Formação de uma comissão composta por Conselheiros, profissionais e entidades relacionadas com propósito de fiscalização do SAMU, Transporte Intra Hospitalar; bem como seus equipamentos e manutenção.

Garantir a estrutura orçamentária e logística para deslocamento dos Conselheiros de Saúde nas capacitações e representações;

Apoio integral à Recomendação N^o 012, de 12 de Abril de 2018 dando reconhecimento à participação social como direito do cidadão e expressão de sua autonomia;

Implantação da CIST (Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador) no CMS. De acordo com a resolução CNS N^o 011, de 31 de Outubro de 1991;

Introduzir o calendário trimestral de reuniões no Fórum de saúde da BIG;

Apoio integral à Resolução N^o 614, de 15 de Fevereiro de 2019 dentre seus pontos enfatizando a alocação adicional de recursos para as ações e serviços públicos de saúde em relação ao piso de empenho e teto de pagamentos fixados pela Emenda Constitucional 95 2016 para garantir o processo de transição do estabelecimento de nova metodologia para definição dos critérios de rateio de recursos a serem transferidos do Fundo Nacional de Saúde para Estados, DF e Municípios;

Que a União aplique 10%, no mínimo, da sua receita corrente bruta (ou seu equivalente em RCL) em ações e serviços públicos de saúde;

Ampliação da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (fonte de financiamento para a saúde) para instituições financeiras (atual 9%) para 18%;

O aprofundamento dos mecanismos de tributação para a esfera financeira, mediante a criação de um Imposto Geral sobre a Movimentação Financeira (IGMF) e a tributação das remessas de lucros e dividendos realizadas pelas empresas multinacionais, atualmente isentas na legislação, destinadas ao

Orçamento da Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social); O estabelecimento da Tributação sobre Grandes Fortunas com destinação para a Seguridade Social, e conseqüentemente para a saúde;

Defesa do caráter público e universal do direito à assistência à saúde de qualidade e segundo as necessidades da população, nos diversos níveis de atenção;

Implementação da ordem constitucional que preconiza o caráter complementar da iniciativa privada no SUS, não permitindo que os interesses privatizantes sejam preponderantes no modelo de gestão e de atenção à saúde no SUS;

Rejeitar a permanência da DRU, que retira 30% do Orçamento da Seguridade Social para o Tesouro Nacional, como forma de não prejudicar a “saúde” financeira do referido orçamento;

Política de Saúde Mental

Implementação das Unidades de Acolhimento de Adultos, Unidade de Acolhimento Infantil (em processo de implantação) e Residência Terapêutica tipo I;

Estruturar as equipes mínimas de saúde mental nos distritos sanitários através de concurso público;

Garantir o acesso da população à Rede de Atenção Psicossocial nos 3 níveis assistenciais reforçando o papel dos CAPS enquanto reordenadores da rede;

Transformação do CAPS II em CAPS III, com adequação do equipamento;

Ampliação da linha de cuidado em álcool e outras drogas para a população indígena; com ênfase na garantia da Política Nacional;

Realizar Matriciamento em saúde Mental das equipes de ESF's, fortalecendo a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) na Atenção Básica;

Estudar a necessidade de implantação de novas equipes de Consultório na Rua;

Criação da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município;

Reestruturação física do Cem Centro

Articular junto a Instituições de ensino cursos de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado aos profissionais; incentivando a participação dos profissionais do SUS;

Como proposta de Incentivo à Escolaridade Municipal que os valores percebidos pelos servidores a título de incentivo sejam somados e não substituídos, ex: (Graduação + Pós Grad. + Mestrado + Doutorado,)

Garantir o cumprimento da Lei que obriga a compra de medicamentos, cadeira de rodas, órteses e próteses para atender as pessoas com deficiência;

Capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde para o acolhimento do usuário de saúde mental e familiares;

Garantir a cesta básica de medicamentos da lista de psicotrópico no Município, conforme previsto em lei;

Que conste no Plano Municipal de Saúde a realização de Conferências, fóruns e debates sobre saúde mental;

Recadastramento e estatística dos usuários de saúde mental nos NASF's.

Eixo 2 – Regulação do SUS

Facilitador: Luciana Rossinol e Leide Fátima Delgado

Coordenador: Tereza Cristina Abrahão e Leide Fátima Delgado

Relator: Mirajalba Nunes

Tereza Cristina – Apresentou o tema Regulação de forma ampla. A Regulação que tem como principais funções a definição de normas, monitoramento, fiscalização, controle e avaliação dos serviços de saúde.

Cita a questão dos protocolos, diferenciando-o:

a) Protocolo Terapêuticos (padronização dos critérios clínicos para solicitação de exames, consultas especializadas, etc...)

b) Protocolo Operacionais – são os fluxos ordenados de acordo com os níveis de complexidade, onde o município irá compactuar na SIR/SIB, para realização das suas demandas mais de alta complexidade.

A Regulação deve ajudar ao gestor na solução dos problemas de referentes as demandas da rede de saúde.

Os dados epidemiológicos irá ajudar a traçar o perfil da

população na solução dos problemas relacionados as demandas.

A padronização do fluxo deverá respeitar os critérios estabelecidos de forma ordenada e priorizar os riscos, assim atenderá de forma justa a demanda.

Vaga zero – sendo o HGJ um hospital de região Costa Verde em Trauma, entende que qualquer paciente que chegar acidentado entra imediatamente no hospital, sem espera.

Luciana – Apresentou a nível municipal (Angra) – estrutura atual: Coordenação da regulação (médicos e a judicialização); regulação ambulatorial (acesso), assistência da regulação fora domicílio, vagas de especialidade, exames.

Desafios: limite de ofertas de consultas (o número é insuficiente para as vagas), número grande de faltas dos exames marcados, dificuldade para licitar os serviços no município, dificuldade do profissional em escrever o pedido do exame de forma clara, não existe contra referência, precariedade no sistema de comunicação, sistema de informatização, baixa utilização do uso de protocolos, influências externas, judicialização.

Implantação do prontuário eletrônico

Implantação do convênio com a Defensoria Pública (NAT)

Garantir a realização dos procedimento de média e alta complexidade de oncologia, cardiologia, oftalmologia na região de saúde.

Ampliação dos cofinanciamentos Estaduais para exames e cirurgias de acordo com a realidade do município e da Região de saúde.

Direcionamento dos usuários com necessidades de encaminhamentos para consultas e exames ambulatoriais que não precisarem ser realizados na urgência, à Atenção Primária a Saúde (ESF's e UBS).

Aumento da resolutividade da atenção primária a saúde e fortalecimento do NASF visando a ampliação do acesso.

Cofinanciamento Estadual para exames da Rede Cegonha.

Estado garantidor da alta complexidade das Regiões realizando sua função de regulação.

Criação de colegiado gestor para acompanhamento das vagas visando a transparência aos gestores, profissionais e usuários da distribuição das vagas pelos sistemas de informação. (SISREG, SER...)

Aporte de recursos estaduais para ampliação de cotas físicas e financeiras da PPI.

Garantia de referência para PPI pelo Estado quando o município de referencia não executar os procedimentos pactuados e a região de saúde não apresentar outra referência.

Aproximação da comissão de farmacoterapêutica / equipe de regulação dos profissionais prescritores e encaminhadores com ampla divulgação dos protocolos de acesso, fluxos assistenciais e lista de medicamentos padronizados.

Implementação das diferentes linhas de cuidados relacionadas à RCPD nos diferentes níveis de atenção, com ênfase aos transtornos do espectro.

Revisão da Portaria do Tratamento fora domicílio pelo Ministério da Saúde no que diz respeito à tabela dos repasses financeiros.

Implantação de cofinanciamento Estadual para a assistência de tratamento fora domicílio.

Qualificar os profissionais da porta de entrada da urgência e emergência a respeito a vaga zero.

Ampla divulgação do protocolo de urgência e emergência municipal aos profissionais da rede de atenção a saúde.

Garantia da criação de uma lei municipal que inclua o NASF no PMAQ.

Implantação do serviço de fisioterapia nas Unidades de Saúde.

Cumprir a lei de acessibilidade (LBI 3146/2015).

Treinamento e capacitação dos profissionais para atendimento da pessoa com deficiência.

Criação de uma linha de cuidados para crianças que necessitam de estimulação precoce.

Reestruturação da Atenção Primária a partir da ESF, cumprindo a determinação do Ministério da Saúde (equipe completa e uma equipe para 3.000 habitantes).

EIXO 3 – Concurso Público Recursos Humanos, por que falta RH

Facilitador: Carlos Vasconcellos

Coordenador: Nelson Passagem

Relator: Vicente Crisóstomo

Garantia de concurso público para recompor a vacância e adequar o quadro de profissionais de saúde à atual realidade do município e demanda populacional de serviço;

Assegurar a realização de concurso público para profissionais de saúde no âmbito do SUS, com a substituição gradual e progressiva dos profissionais terceirizados, priorizando a contratação via concurso público com vínculo estatutário;

Implementar um Plano de Cargos Carreiras e Salários único para todos os profissionais de saúde;

Garantir a execução da avaliação funcional dos servidores pertencentes à extinta FUSAR e que hoje encontram-se lotados na Secretaria de Saúde;

Implantação de mesa de negociação permanente do SUS no município;

Criar um grupo de trabalho ampliado que envolva as diversas secretarias do executivo para abordar questões de segurança e ferramentas de prevenção a riscos para servidores públicos no município e as condições de trabalho nos diferentes aparelhos da prefeitura, com participação de usuários, trabalhadores e representação do conselho municipal de saúde.

Reafirmar em âmbito nacional a importância da revisão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no contexto da aprovação da Lei de Responsabilidade Social e Sanitária, visando eliminar as dificuldades na contratação de força de trabalho para o Sistema Único de Saúde por meio de concursos públicos.

Eixo 4 – A defesa da Estratégia de Saúde da Família (ESF)

Facilitador: Cristiane Cabral e Ana Pontes

Coordenador: Josieli Cano Fernandes

Relator: Cristiane Cabral

Josieli fez uma explanação sobre como deve ser a APS baseada na PNAB e fez uma avaliação com a prática no nosso município levando em consideração as condições necessárias para uma boa prática.

Ana Pontes trouxe a abordagem sobre a Saúde Indígena, seus avanços e suas novas necessidades de lutas para não perderem seus direitos antes garantidos.

A preocupação com a possibilidade clara da extinção da Saúde indígena e sua introdução na rede normal dos municípios.

Pastor André parabeniza a explanação da Josieli e resume que para uma boa atenção à saúde é necessário estrutura, humanização e informação dos usuários.

Cacique Domingos reafirma que a Saúde indígena não é igual e por isso, deve ser mantida separadamente e parabeniza ter um espaço de representação sobre a Saúde indígena de forma institucional com profissionais convidados.

Rita, representante da pessoa com deficiência e também índia que foi levada nova para a cidade, propõe uma pesquisa sobre a alimentação da saúde indígena e suas especificidades, assim como a pessoa com deficiência também tem as suas. Contudo, inexistente uma abordagem dos profissionais de saúde para a pessoa com deficiência.

Ana e Cacique Domingos fazem uma observação sobre a Lei Aurora, que regulamenta um subsistema de Saúde Indígena, onde estados e municípios atuam como parceiros na organização. Defendem a SESAI e a garantia de serviços.

Gonçalo observa a desestrutura da Atenção Básica, que os ACSs não têm como visitar todos pela precariedade, falta de material para curativo e desinformação da população em geral sobre o SUS e a atenção básica.

Sérgio, representante da Cruz Vermelha, coloca a instituição como possível parceira da saúde no município.

Josiane (ACS) fala sobre a sobrecarga de trabalho dos agentes de saúde e sobre a periculosidade nos bairros.

Luana (fisioterapeuta) se queixa da ausência de pediatria 24 horas.

Rafael (convidado da ENSP) questiona como forma de reflexão se manteremos as Portarias, como a PNAB, como as nossas referências nas tomadas de decisão mesmo acreditando que há muito retrocesso.

Jaime (Instituição IDE, resgatando vidas) propõe uma cartilha de serviços.

Sidivaldo (CMS Paraty) fala sobre a saúde indígena.

Após esses momentos de falas e debates com possibilidades de interação

com nossas palestrantes convidadas que puderam reafirmar propostas e esclarecer dúvidas, fechamos esse momento de mesa-redonda e abrimos para as propostas desse eixo sobre APS para apresentarmos na plenária final.

Propostas:

1. Implantar na comunidade da Monsuaba a estratégia de saúde da família.
2. Implantar 100% de cobertura da ESF no município de Angra, inclusive do programa consultório na rua;
3. Fortalecer o modelo da ESF enquanto modelo de organização da atenção à saúde no município;
4. Resgatar as atribuições dos ACS referentes as atividades comunitárias, de promoção e prevenção da saúde, procurando revisar as atribuições dos ACS para evitar os desvios de função e sobrecarga de trabalho;
5. Incluir o cargo de recepcionista nas equipes de ESF
6. Estruturar melhor o processo de recepção e acolhimento nas unidades de ESF, com condições estruturais e profissionais;
Desenvolver estratégias para o fortalecimento e qualificação da atuação dos ACS nas ESF;
7. Garantir a realização de concurso público para estruturar as equipes de ESF, garantindo a fixação de profissionais e o fortalecimento da ESF;
8. Realizar processo seletivo para ACS para garantir a cobertura de 100% do município;
9. Implementar a formação inicial e a profissionalização dos ACS do município;
10. Garantia do piso salarial nacional dos ACS;
11. Implantação da segurança de trabalho das ESF e dos ACS e Agentes indígenas de saúde com garantia das EPIs (inclusive identificação e uniforme);
12. Respeitar o número máximo de pessoas acompanhadas por ACS e por equipe;
13. Estruturar o NASF no município
14. Melhorar a acessibilidade dos serviços de saúde, principalmente das ESF, para as pessoas com deficiências, e qualificando os profissionais das ESF para atender as necessidades especiais dessa população, inclusive com a oferta de cursos de Libras.
15. Criar central de Libras, para solicitação de profissional quando necessário no atendimento de saúde;
16. Cumprir a lei de acessibilidade e inclusão conforme a lei LBI 13146/2015
17. Incluir senhas em áudio nas unidades de saúde, principalmente no Centros de Especialidades Médicas – CEM;
18. Criação da política municipal da pessoa com deficiência e definido em lei, incluindo o TEA (transtorno do Espectro Autista);
19. Desenvolver estratégias para facilitar a comunicação da equipe com as pessoas com deficiência através de telefone, e-mail e outras mídias;
20. O Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência se coloca a disposição para realizar a qualificação dos profissionais de saúde para atendimento das pessoas com deficiência;
21. Ampliar e fortalecer as parcerias intersetoriais para o desenvolvimento das ações de promoção e prevenção da saúde, tais como com a Secretaria de Esportes, Cruz Vermelha, Secretaria de Educação;
22. Implantar e fortalecer a política de Práticas Integrativas e Complementares no município de forma articulada com a ESF;
23. Ampliar e descentralizar por distrito sanitário os serviços de reabilitação de forma a facilitar o seu acesso, com atenção especial as pessoas com sequelas de polio;
24. Permanência garantia e fortalecimento dos espaços democráticos de políticas públicas;
25. Repúdio ao decreto 9859 de 11 de abril de 2019;
26. Reafirmação da política anti-manicomial, direito ao tratamento em liberdade, e defesa da política de redução de danos;
27. Defesa da manutenção das atribuições e responsabilidades da SESAI, com fortalecimento das parcerias e apoio da secretaria municipal de saúde;
28. Que haja respeito com a saúde indígena, respeitando seus costumes, seus curadores, sua cultura, e língua por parte de todos os profissionais e serviços de saúde do município, além daqueles direcionados para essa população;
29. Que seja ofertado cursos sobre a língua e cultura guarani a todos os profissionais de saúde que atuam diretamente com essas populações indígenas, sendo essa uma prerrogativa para essa atuação;
30. Melhorar e facilitar o acesso aos serviços públicos, e de saúde, por meio da

pavimentação das vias que dão acesso as comunidades indígenas;

31. Apoio e estímulo as práticas tradicionais dos povos indígenas, inclusive com criação de hortas medicinais
32. Garantir a participação de representantes indígenas guarani e do DSEI Litoral Sul nas instâncias dos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde, e comissões e conselhos intradermorreativos;
33. Ampliação do acesso aos indígenas à educação fundamental e ensino médio, com vistas a favorecer a profissionalização dos indígenas nas diversas áreas da saúde;
34. Desenvolver projetos específicos de escolarização e profissionalização dos Agentes Indígenas de Saúde
35. Aquisição pela prefeitura de um carro com tração nas 4 rodas para permanecer na aldeia indígena, para garantir o deslocamento dos usuários indígenas para acesso aos serviços de saúde;
36. Apoiar o desenvolvimento de projetos de horta coletiva, com recursos e formação, para garantir a alimentação tradicional guarani;
37. Diminuir o tempo de entrega de resultados de exames laboratoriais e priorizar, para grupos especiais como portadores de doenças crônicas renal, oncológica, gestantes, entre outros
38. Fazer estudo de viabilidade para realização de fisioterapia renal para o paciente durante tratamento em hemodiálise;
39. Inserir o tema do treinamento, reabilitação do assoalho pélvico para os profissionais das ESF e NASF;
40. O município pleiteie que toda instituição que venha oferecer cursos em Angra dos Reis oferecesse bolsas integrais e acesso as populações indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência;
41. Fortalecimento da lei de cotas da LBI, incluso nas unidades de ESF;
42. Criar um comitê de investigação de óbitos por traumatismo, dos pacientes atendidos em hospitais do município;
43. Criação pelo conselho municipal de saúde de uma comissão para acompanhamento das ações de implementação do que foi deliberado pela XI Conferencia Municipal de Saúde;
44. Ampliar as estratégias de comunicação com os usuários e os profissionais sobre as carteiras de serviços e seu funcionamento, seja por meios impressos e digitais;
45. Investimento para as unidades de ESF se tornem unidade-escola e a ampliação/criação das vagas de residência de medicina de família e comunidade e multiprofissional em saúde da família;
46. Defender que as políticas de segurança pública são fundamentais para a saúde das comunidades e trabalhadores, e portanto devem ser discutidas, aprimoradas e relacionadas com as políticas de saúde;
47. Garantir uma política e estratégias de saúde do trabalhador para atender as necessidades de saúde dos trabalhadores diante de seus sofrimentos relacionados com o contexto de violência e insegurança nos territórios;
48. Inclusão de coordenação de agentes comunitários de saúde no organograma da secretaria municipal de saúde
49. Criação do grupo de trabalho dos profissionais para reavaliar os critérios de distribuição dos valores de repasse do PMAQ, garantindo que sua divisão seja igualitária para todos profissionais da ESF;
50. Que o município se responsabilize e garanta o transporte e alimentação dos usuários e seus acompanhantes até o local de atendimento fora de domicílio, com qualidade e conforto, e de acordo com as necessidades do usuário, especialmente daqueles com deficiência;
51. Possibilidade de implantação de base de apoio e acompanhamento de usuários em estado de vulnerabilidade e risco
52. Criação de uma tabela diferenciada de remuneração e diárias para os motoristas que fazem o transporte dos usuários para o atendimento fora domicílio, de acordo com a quilometragem e o tempo de permanência, com reembolso a curto prazo;
53. Comprometimento do executivo municipal na defesa e garantia da contratação dos ACS, hoje sob júdice, feitas com acompanhamento do conselho municipal de saúde, obedecendo os critérios estabelecidos pelo ministério da saúde;
54. Garantia de transporte aos pacientes de hemodiálise da aldeia indígena;
55. Necessidade de saneamento básico na aldeia indígena.

Eixo 5 - O Controle Social na garantia do Direito à Saúde

Facilitador: Diogo Ruiz

Coordenador: Luiz Alberto Moreira do Carmo

Relator: Arundo Terceiro

Realização de encontro regional da BIG;

Garantir fluxo do relatório trimestral do poder público municipal ao CMS;

Criação de website do CMS para disponibilização de todo material referente a conferência, atas, relatórios e etc.;

Garantir e fortalecer as comissões do CMS;

Que o poder público acate o cumprimento das competências do CMS;

Cumpra-se a rotina de fiscalização dos contratos e licitações em vigência na área de saúde e que seja garantido em regimento interno do CMS;

Garantir a realização de pré-conferências distritais, preparatórias para as conferências municipais de saúde, em parceria com a educação permanente de saúde a cada dois anos;

Ampliar a participação nos conselhos gestores de saúde das unidades de saúde no município;

Garantir ao 5º DISTIRITO SANITÁRIO DE SAÚDE toda logística para sua atuação no CMS;

Garantir a capacitação de profissionais da rede de atendimento em libra, com fiscalização do CMS;

Implementação da central de interpretes no município para toda rede;

Que o CMS busque parceria com o conselho regional de contabilidade e OAB para análise e assessoria técnica;

Adequação de todas as unidades públicas de atendimento de acordo com a lei 10.098-2000 e 13.146-2015 que trata sobre acessibilidade;

Ampliação de acessibilidade as comunidades do Quilombo Santa Rita do Bracuí e Aldeia Sapukai;

Criação da coordenadoria da pessoa com deficiência;

Ampliação do atendimento em oftologia, como compra e modernização de equipamento;

Reforma do ônibus de ambulatório de oftologia;

Qualquer mudança no quadro de atendimento dos equipamentos de saúde deve ser comunicado a sociedade com 30 dias de antecedência;

Que o pronto atendimento seja respeitado às prioridades de acordo com a lei nº 10.048-2000;

Capacitação dos trabalhadores para humanização do atendimento e acolhimento nas unidades de saúde;

Visando garantir a saúde das comunidades tradicionais indígena, quilombola e caiçara da BIA que ocorra o acesso livre aos recursos naturais da região, respeitando na legislação vigente;

Reorganização dos serviços dos agentes de endemia e vetores com plano de atuação para os mesmos e convocação dos agentes cedidos em outras secretarias.

Implementação do posto de saúde no Quilombo do Bracuí;

Conclusão das obras pendentes de unidades de saúde no município;

Concessão de uso do terreno público sito a Rua Délio Gomes Ferreira – Parque das Palmeiras para construção da sede da APADEV.

Resgatar de 01 a 08 do eixo 05 da última conferência (COPIAR E COLAR).

Garantir a participação de um representante do gestor da secretaria de saúde no conselho distrital de saúde indígena em Curitiba.

Entidades eleitas para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde mandato 2019 a 2023:

O CMS de Angra dos Reis tem 28 Assentos, divididas entre usuários, trabalhadores de saúde e gestores, eleitos conforme a orientação abaixo:

Quadro 1: Entidades TITULARES

Colocação	Nome	Entidade	Nº de Votos
1º	Valdir Vitorino	Quilombolas	64
2º	João Batista Pereira de Souza	AFAUC	59
3º	Lucas Xunu	Aldeia Indígena	57
4º	Wellington Cristo dos Santos	APADEV	56
5º	Rita de Cássia	AADEF	54
6º	Alex de Amorim Bastos	Entidades Religiosas	54
7º	Gonçalo Alves	Associação de Renais Crônicos	52

8º	Ney Manain	SACESJUS	50
9º	Guacira Plácido Forentino	Assoc. de Donas de Casa do Belém	49

Quadro 2: Entidades SUPLENTEs

Colocação	Nome	Entidade	Nº de Votos
1º	José Maria	Sindicato dos Estivadores	43
2º	Maria de Betânia	COMEN	40
3º	Sergio pereira de Souza	Cruz Vermelha	39
4º	Ilima	ONG Eu Quero Ajudar	35
5º	Hermes Geralda da Silva	UNIMAR	35
6º	Cristina Lúcia S. dos Santos Moraes	Coletivo de Mulheres Negras	30

Quadro 3: Trabalhadores TITULARES

Nome	Entidade
Leandro Sérgio Nóbrega	CREFITO
Mirajalba Nunes de Brito Silva	CRN 4
Lilian Gomes Machado	AMFAC
Kátia Santana	ESF
Luana da Paixão de Abreu	Santa Casa
Fernanda Mesquita	AMENFAR
Elizabeth Marinho	CRO

Quadro 4: Prestadores de serviços 3 TITULARES

Nome	Entidade
Karolaine Braga de Barros	Santa Casa
Eni Maria Santiago	Pestalozzi
Patrícia Ramiro	IAGES

Quadro 5: Gestor 4 TITULARES (3 SMS+1HGJ)

Instituição	Nome
SMS	
SMS	
SMS	
HGJ	

Quadro 6: Distritos Sanitários 5 TITULARES

Distrito	Nome
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	

As entidades eleitas para compor o CMS terão 60 dias corridos – até o dia 10 de junho de 2019 - para apresentar documentação e indicação dos nomes de sua representação para o CMS, a saber:

I – Razão Social e CNPJ da entidade

II – Comprovante de endereço atualizado

III – Estatuto da entidade

IV - Ata de posse da atual diretoria

V – Ata da assembleia ou reunião de escolha dos nomes dos representantes titular e suplente junto ao CMS, com assinatura dos presentes

As entidades que descumprirem este prazo serão desconsideradas e as entidades da lista de suplentes serão convocadas a compor a vaga.

Delegados eleitos para a Conferência Estadual de Saúde:

Usuários Titulares

José André Moreira do Carmo	Entidades Religiosas
João Batista Pereira de Souza	AFAUC
Rita de Cássia	AADEF
Cristina Lúcia Silva dos S. Moraes	Coletivo de Mulheres Negras

Usuários Suplentes:

Sergio Pereira de Souza	Cruz vermelha
Gonçalo Alves	Assoc. dos Remais Crônicos
Hermes Jerônimo da Silva	UNIMAR
Arundo Terceiro	ONG

Trabalhadores de Saúde:

Titulares	Entidades
Lilian Gomes machado	AMFAC
Luana da Paixão de Abreu	Santa Casa
Suplentes	
Vicente Crisóstomo	AMENFAR
Cristiane Cabral	AMFAC

Considerações da Comissão Organizadora:

A participação de 132 pessoas na conferência mostra um menor número de pessoas em comparação com a Conferência anterior. Entre os fatores que colaboraram para essa redução consideramos o ocorrido com a Conselheira Mara Freire que nos tirou do “prumo” e o consequente retorno tardio ao trabalho da Comissão Organizadora, com isso os processos foram atrasados e tivemos pouco tempo para uma divulgação ampla. A participação dos delegados foi menor do que o estimado, sendo um total de 86 dividido da seguinte maneira:

Delegados Usuários – 45 - representando 52% dos 86 delegados estimados

Delegados Trabalhadores – 20 - representando 23% dos 86 delegados estimados

Delegados Gestor – 21 - representando 25% dos 86 delegados estimados

Esse cenário aponta para a necessidade de atualização da lista de entidades da sociedade civil, para maior aproximação com a realidade local e também para a necessidade de melhoria na metodologia e prazo de divulgação da conferência junto à sociedade civil, trabalhadores e gestores.

Tivemos ainda 46 convidados participando da Conferência, de vários segmentos, inclusive alunos da Faculdade de Medicina de Angra dos Reis e de Volta Redonda e Rio de Janeiro.

Dessa vez, a fim de levantarmos discussões pertinentes ao cenário crítico municipal, optamos por mesclar palestrantes internos com externos, sendo este último em maior número para gerar uma tranquilidade aos participantes, em especial os trabalhadores de saúde. No entanto, pudemos observar que a participação de usuários foi muito mais efetiva do que a dos demais delegados, o que nos deixa satisfeitos pela participação da sociedade civil organizada, que foi convocada pelo CMS, simultaneamente observamos a pequena participação de dos trabalhadores de saúde, que em alguns debates foram inclusive menores que os delegados gestores. É uma postura preocupante no cenário político nacional, onde o SUS está posto em cheque e o servidor sendo considerado o grande vilão do desmonte do SUS.

Por outro lado, a presença de maior número de palestrantes externos permite uma maior discussão para proposta de melhorias na saúde do município.

Agradecemos em especial ao COMEN, pela parceria no planejamento, financiamento e coordenação na 11ª Conferência, sem a qual não teríamos condições de arcar com a hospedagem dos palestrantes, por mais uma vez.

Agradecemos a acolhida na EMES Escola Municipal Julio Laranjeira, que se mostraram parceiros pela melhoria da saúde angrense, sendo sensíveis ao empréstimo do local e às nossas necessidades.

Tivemos uma dificuldade no tocante à arrumação no final, que estamos analisando o fato para tomarmos as providências devidas.

Importante ressaltar o trabalho efetivo das administrativas do CMS Helena e Karla, que foram importantes na preparação, na realização e no fechamento da Conferência. E resalto um agradecimento especial à Equipe de Apoio da Conferência, que somada as duas anteriores forma ÍMPARES na realização do evento! Todos servidores de diversas áreas da SMS que se dedicaram efetivamente a essa programação.

Em relação a Comissão organizadora, fizemos um bom trabalho que pode ser melhorado cada vez mais, principalmente com a participação “ao vivo” da Comissão. Temos que nos preparar para isso. Inclusive precisamos garantir as Pré-conferências, que irão permitir não só maior discussão sobre os temas como também maior divulgação da conferência.

Apresentamos as seguintes proposições para melhorar o planejamento e

mobilização para próximas conferências:

Criação e constante atualização de um cadastro de entidades da sociedade civil organizada e de Unidades de Saúde,

Realizar pré-conferências para mobilizar a sociedade civil e trabalhadores da saúde,

Convocar mais entrevistas coletivas com a imprensa,

Comunicação mais eficaz para que mais pessoas participem em especial os usuários do SUS,

Antecedência de 3 semanas entre o início da divulgação e a data da conferência,

Entregar os convites fisicamente para as entidades em tempo hábil,

Articulação com a Comissão de Saúde da Câmara,

Previsão de material mais precisa a fim de não desperdiçar,

Cálculo mais oportuno da alimentação,

Ampliar o tempo da Conferência para que todos possam participar das mesas e depois irem para os grupos de debate. (minha opinião)

Avaliamos que a 11ª Conferência foi de extrema qualidade técnica, de maior participação dos usuários, mas com pouca adesão dos trabalhadores de saúde, o que é uma lástima.

Ressaltamos que a cidade PRECISA DE UM ESPAÇO PÚBLICO para realizar todas as ações de Saúde: palestras, curso, seminários e conferências.

Em anexo:

Anexo 1 = Programação da Conferência,

Anexo 2 = Moções aprovadas

Anexo 1

Programação da 11ª Conferência Municipal de Saúde

12/04 Sexta-feira

18:00 h – Credenciamento e coquetel

19:00 h – MESA DE ABERTURA: SS, Prefeito, Presidente do CMS, Presidente da Comissão de Saúde da CÂMARA, Presidente do CES, Representante do COSEMS, Deputado Estadual Sr. Serafine e Representante do Ministério Público Estadual.*

19:30 h - Realizar Leitura e aprovação do Regimento Interno

20:00 h – Conferência Magna:

“Democracia e Saúde: Saúde como Direito”

20:30 h – Debate

21:00 h - Encerramento

13/04 Sábado

08:00 h – café da manhã

09:00 h – Mesa Redonda 1: “Financiamento adequado e suficiente para o SUS”

09:00 h – Mesa Redonda 2: “Regulação do SUS”

09:00 h – Mesa Redonda 3: “Concurso Público VS Recursos Humanos, por que falta RH?”

09:00 h – Mesa Redonda 4: “A defesa da Estratégia de Saúde da Família (ESF)”

09:00 h - Mesa Redonda 5: “O Controle Social na Garantia do Direito à Saúde”

10:00 h – Debate

10:30 h – Grupos de Eixos Temáticos

12:00 h - Almoço

13:00 h – Finalização dos Grupos de Eixos Temáticos

15:00 h - Plenária Final

Apresentação e Votação das Propostas

Recomposição Conselho Municipal de Saúde

Encerramento

Anexo 2

Moções Aprovadas

1 - Moção de Aplausos

A XI Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis, vem manifestar seu reconhecimento à melhora substancial na organização e no apoio recebido para organização e realização desta 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Que possamos melhorar a cada conferência partindo do pressuposto de organização alcançado até aqui.

Saudações à Comissão Organizadora.

Angra dos Reis, 13 de abril de 2019.

2 - MOÇÃO DE RECONHECIMENTO

A XI Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis vem manifestar seu reconhecimento ao trabalho e dedicação de Mara Christina Martins Freire, na luta pela consolidação dos direitos da sociedade a uma vida digna através do Sistema Único de Saúde e de todas as políticas públicas voltadas para os menos favorecidos.

Nossa querida Mara foi incansável defensora dos direitos dos trabalhadores, contribuindo com mobilizações sociais e com a organização sindical, visando a garantia das conquistas e a valorização de todos.

Sua dedicação como profissional de saúde, conselheira, cidadã e amiga, nos deixa um legado e contribuição para a continuidade de nossa luta por uma Saúde Pública Gratuita e de Qualidade.

Saudades Eternas.

Angra dos Reis, 13 de abril de 2019.

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 017/2019 – SAD.COMAT

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
693	232	R\$ 4.500,00	A presente mudança de ordem cronológica se refere a aquisição de água mineral galão de 20 litros, item essencial para a administração municipal e imprescindível para o bom funcionamento dos diversos departamentos.

Angra dos Reis, 3 de maio de 2019

CARLOS MACÊDO COSTA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 848CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 188/GP/2007 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 253/2019/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, inciso II, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (abandono de cargo público), em face da servidora pública INGRID ESPÍNDOLA ANDRADE FERREIRA - matrícula 23149, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 06 de maio de 2019.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451

2ª Secretária da CPP - Suplente

José Carlos da Silva - Mat. 2407

Membro da CPP

PORTARIA Nº 849CPP/19

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 188/GP/2007 e 560/GP/2018 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 254/2019/SAD.CRCPE, conduta tipificada no art. 115, inciso III, da lei 412, de 20 de fevereiro de 1995 (inassiduidade habitual), em face do servidor público ROBERTO HUGO GIRAFÁ - matrículas 13491 e 19781, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 06 de maio de 2019.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451

2ª Secretária da CPP - Suplente

José Carlos da Silva - Mat. 2407

Membro da CPP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/SAD/2019

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REREIGERAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Administração de Angra dos Reis, com sede na Rua Honório Lima, 67, centro, Angra dos Reis, representado por seu Secretário Carlos Macedo da Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 04029181-7 IFP/RJ e do CPF nº 654.175.567-00, e do outro lado Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Ltda, CNPJ 01.579.387/0001-45. Endereço: Rua São Camilo nº 22 Parte 1, Vista Alegre, Barra Mansa, RJ, Cep.: 27.320-570, neste ato representado o Sr. Fernando de Paulo Leônico, portador do documento de identidade nº 20371194, órgão expedidor Detran/RJ e do CPF nº 098.573.107-96 e/ou Monique Carolina de Oliveira portador do documento de identidade nº 26429570-0, órgão expedidor Detran/RJ e do CPF nº 165.061.267-28 devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, com base no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/95 e nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente as notas fiscais do período de 01/2017 a 09/2018 que ficaram sem cobertura contratual, anexadas ao processo 2019009428, de acordo com a planilha as fls 139.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Ltda, concorda em receber a importância de R\$ 478.831,10 (Quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos), dando conseqüentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte dotação orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2284.339092.0000, exercício financeiro 2019, ficha nº 20191886.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir questões porventura decorrentes desse termo. E por estarem, as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2019.
Carlos Macedo Costa
Secretário de Administração

Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Ltda

Testemunhas:

- 1 - _____
2 - _____

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/SAD/2019.
PARTES: Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Ltda.

OBJETO – O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente as notas fiscais do período de 01/2017a 09/2018 de acordo com a planilha as fls 139 anexadas ao processo 2019009428.

A despesa decorrente do presente Termo de Reconhecimento de Dívida será efetuada através da seguinte dotação orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2284.339092.0000, exercício financeiro 2019, ficha nº 20191886.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Administração nos autos do processo nº 2019009428.

Angra dos Reis, 08 de maio de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Carlos Macedo Costa
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 030/2019/SEC, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria 364/2019, de 26 de abril de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE SOARES LISCANO,

matrícula 17.329, CPF 047.653.147-07, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 036/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Mantra Transporte Marítimo LTDA, CNPJ nº 10.533.376/0001-15 que tem por objeto a prestação de serviço de transporte Marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas Praias da Ilha Grande (praia do aracá, freguesia de fora, Japariz, Saco do Céu, Praia da Fazenda, Castor, De fora, Camiranga e Feiteira) e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega – localizada na Vila do Abraão – Ilha Grande – Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora NADJA MARA DA SILVA, matrícula 12.542, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário INTERINO de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 006/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2016, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições e/ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional da Administração.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 22(vinte e dois) meses, tendo início em 08/05/2019 e término em 07/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 53.240.000,00 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta mil reais), dividido em 22(vinte e duas) parcelas estimadas de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Ficha nº 20191859, Dotação Orçamentária nº 20.2005.12.361.0204.2363.339046.0000, tendo sido emitida a nota de empenho nº 953/2019, no valor de R\$ 5.676.300,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil e trezentos reais); e Ficha nº 20190129, Dotação Orçamentária nº 20.2005.04.122.0204.2363.339046.0000, tendo sido emitida a nota de empenho nº 954/2019, no valor de R\$ 11.263.700,00 (onze milhões, duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 040/2019, de 06/05/2019, e devidamente autorizado pelo Secretário de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.

Angra dos Reis, 07 de maio de 2019.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

ERRATA

RETIFICAÇÃO do Resultado Final dos projetos habilitados e inabilitados no Edital 01/2019/FMC, Fundo Municipal de Cultura, publicado no BO nº 1027, pag 7 e 8.

Marlene Ponciano
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

Propostas Habilitadas

Eixo 1

Onde se lê "Proponente: Liga Cultural Afro Brasileira - Projeto ENCULT", leia-se Proponente: Liga Cultural Afro Brasileira - Projeto Encontro de Cultura Popular na Ilha Grande - ENCULT.

Onde se lê "Eixo 2 Proponente Richard Marx - Projeto Oficina de Teatro Chão de Estrelas", leia-se "Eixo 1 Proponente Richard Marx - Projeto Chão de Estrelas 5 anos.

Eixo 2

Onde se lê "Proponente: João Vitor Novaes - Projeto Teatro Brasileiro - História não contada", leia-se Proponente: João Vitor Novaes - Projeto O Teatro Angrense uma história não contada nos livros.

Onde se lê "Proponente: Zuleide Rodrigues - Projeto Recicle com artesanato", leia-se Proponente: Zuleide Rodrigues - Projeto Recicle com artes;

onde se lê "Proponente: Organização dos Artistas e Artesãos de Angra dos Reis - Projeto Pintando e Bordando", leia-se Proponente: Organização dos Artistas e Artesãos de Angra dos Reis - Projeto Pintando e Bordando Angra.

Eixo 3

Onde se lê "Proponente: Ramon Cruz de Souza - Projeto Borra de café" leia-se Proponente: Ramon Cruz de Souza - Projeto Circulação Borra de café.

Propostas Inabilitadas

Eixo 1

Onde se lê Proponente: Richard Marx, Projeto Chão de Estrelas 5 anos - Motivo da inabilitação: item 6 do edital, leia-se Eixo 2 Proponente: Richard Marx, Projeto Oficina de Teatro Chão de Estrelas 5 anos - Motivo da inabilitação: item 6 do edital;

Onde se lê "Proponente: Manoel Cosme dos Santos, Projeto Vozes de Angra - Motivo da inabilitação: item 6 e 8.3 do edital; leia-se Proponente: Manoel Cosme dos Santos, Projeto Coração de Angra - Motivo da inabilitação: item 6 e 8.3 do edital;

Onde se lê "Proponente: Amazonas e Barbosa Produções - Motivo da inabilitação: item 6 do edital" leia-se; "Proponente: Amazonas e Barbosa Produções Projeto Imagina Armário - Motivo da inabilitação: item 6 do edital

Eixo 2

Onde se lê "Proponente: Claudia Vidal, Projeto Capacitando com arte - Motivo da inabilitação: item 8.7 do edital, leia-se Proponente: Claudia Vidal, Projeto Artesanato da Casa - Motivo da inabilitação: item 8.7 do edital.

Eixo 4

Onde se lê "Proponente: João Correia Guimarães, Projeto Poesia na Ilha - Motivo da inabilitação: item 8.8.1 do edital", leia-se Proponente: João Correia Guimarães, Projeto Poesia Caiçara na Ilha Grande - Motivo da inabilitação: item 8.8.1 do edital.

Onde se lê Obs. Foi recebido Recurso de Carlos Rogério, o qual não foi reconhecido em razão da inscrição ter sido encaminhada para o endereço errado, portanto não há inscrição, leia-se: Foi recebido Recurso de Carlos Rogério Lopes de Souza, o qual não foi reconhecido em razão da inscrição ter sido encaminhada para o endereço errado, portanto não há inscrição

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e KRISHNA CETSU KOSHIYAMA MIGUEL
CONTRATO Nº 041/2019

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Cônegos Bittencourt, nº 80, térreo, centro, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 5858, com área de 101,22m² metros quadrados de área construída.

PRAZO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente locação se regerá pela Lei Federal n.º 8.245, de 1991, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2019004511.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 20191250; Dotação Orçamentária: 20.2018.04.122.0204.2157.339036; Fonte de Recurso: 0000; Nota de Empenho: 791/2019, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 010/2019, de 01/04/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.

Angra dos Reis, 02 de maio de 2019.
JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA 008/2019/SGRI.SMURB

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando os termos do Memorando nº 188/2019/SGRI.SMURB, da Secretaria-Executiva de Segurança Pública datado de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, Chefe do Departamento de Engenharia e Planejamento, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo nº 2018014540, que tem por objeto a Concessão de Gratuidade às Pessoas com Deficiência no Transporte Coletivo Municipal, conforme Lei nº 3.764, de 03/07/2018. E o servidor Marcos da Silva, Matrícula 26.337, para acompanhar e fiscalizar como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular

Art. 2º Fica revogada a portaria 051/2018, publicada em 28 de dezembro de 2018, na edição 979 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE
2019.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Pauta da Reunião Ordinária do CMDPD de 16 de maio de 2019

- 1ª. Retorno sobre as ações em relação ao Programa Minha Casa Minha Vida
- 2ª Avaliação da possibilidade da realização de Conferencia Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência na atual conjuntura politica.
- 3ª Esclarecimento sobre a Proposta de apresentação de filmes da temática sobre pessoas com deficiência.
- 4ª Planejamento junto ao CDA sobre o Dia do Orgulho Autista (18 de junho)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

No dia 17 do mês de Abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Aquarela Comércio e Serviços EIRELI - ME localizada na Avenida Afonso Pena, nº 952, Sala 315, Centro – CEP: 30.130-906 – Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG, inscrita no CNPJ nº 18.905.288/0001-09, Tel.: (31) 3021-0282 e e-mail: aquarela.licita@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Francisco Honorato, portador da Carteira de Identidade nº MG 12.034.192 Expedida pela SSPMG e CPF nº 013.689.256-69, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	Meião futebol de campo na cor branca – composição: 62% de poliamida e 36% de algodão e 2% de elastodieno 40 Nº 36, 40 Nº 37, 50 Nº 38, 50 Nº 39, 20 Nº 40, 20 Nº 41, 15 Nº 42, 12 Nº 43 e 03 Nº 44 MARCA: BV/MM	PAR	250	250	1250	R\$ 9,10
04	Chuteira de futebol de campo em couro sintético, cravos fixos em plástico, acolchoada, com o solado em PVC 40 Nº 36, 40 Nº 37, 50 Nº 38, 50 Nº 39, 20 Nº 40, 20 Nº 41, 15 Nº 42, 12 Nº 43 e 03 Nº 44 MARCA: ONLINE / CHUTCAMP	PAR	250	250	1250	R\$ 56,40
05	Par de luva para goleiro em couro sintético. Tamanho 6 – infantil 6 – infante juvenil MARCA: FINTA / 3585	PAR	12	12	60	R\$ 52,00

O valor total da Ata 084 é de:
R\$ 16.999,00

(Dezesseis Mil e Novecentos e noventa e nove Reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou

serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 014/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2017024287 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/04/2019 a 16/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
LEONARDO FRANCISCO HONORATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

No dia 17 do mês de Abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços EIRELI localizada na Avenida São José, nº 188, Bairro: Parque Belém – CEP: 23.935-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Thiago Sepúlveda de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 11.589.715-3 DICRJ e CPF nº 108.017.837-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Garrafinha TIPO SQUEEZE 500 ml na cor azul royal com a logo do Projeto Gol Social e da PMAR MARCA: FÁBRICA DE SQUEEZES	UN	2500	2500	12500	R\$ 3,80
02	Garrafinha TIPO SQUEEZE 500 ml na cor branca de tampa cinza com a logo da TI e PMAR. (colorido) MARCA: FÁBRICA DE SQUEEZES	UN	350	350	1750	R\$ 3,90

O valor total da Ata 085 é de:

R\$ 10.865,00

(Dez Mil e Oitocentos e sessenta e cinco Reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os

bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 014/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2017024287 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/04/2019 a 16/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Rk2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

No dia 26 do mês de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, Srº André Luís G A Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Lamare Comércio de Peças e Acessórios LTDA, localizado na Rua Balzac, 121 – Bairro: Vila Formosa – CEP:03.359-130, Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 05.902.583/0001-60, Tel.: (11) 2076-0206 e e-mail: lamare@lamarecomercial.com.br, neste ato representado pela Srª Roseli Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 14.169.259-5 SSPSP e CPF nº 082.223.728-82, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	<p>LEITOR BIOMÉTRICO</p> <p>Resolução: 512 dpi (média x, y sobre a área do scanner) Área de captura: 14,6 mm (largura) 18,1 mm (comprimento) Escala 8-bit (256 tons de cinza) Tamanho: 79 mm x 49 mm x 19 mm Compatível com as especificações USB 1.0, 1.1 e 2.0 Tensão de Alimentação 5.0V ±5% fornecida pela USB Corrente de Alimentação — digitalizando 190 mA (Típico) Corrente de Alimentação — modo inativo 140 mA (Típico) Corrente de Alimentação — modo suspenso 1,5 mA (Máximo) Susceptibilidade ESD > 15 kV, instalado no gabinete Temperatura, Operação 0 - 40 C Umidade Operação 20% - 80% não-condensado Temperatura, Armazenamento -10 - 60 C Umidade, Armazenamento 20% - 90% não-condensado Dados do Escaneamento escala de cinza 8-bit Padrões de Conformidade FCC Classe B, CE, ICES, BSMI, MIC, USB, WHQL</p> <p>MARCA: BIOMETRUS - REF: ZK9500</p>	UND	95	R\$ 473,96

O valor total da Ata 086 é de:

R\$ 45.026,20

(Quarenta e cinco mil, vinte e seis Reais e vinte Centavos).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou

serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2018 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018009268 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/04/2019 a 25/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS G A PIMENTA

LAMARE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
ROSELI PEREIRA

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019004616: O Município de Angra dos Reis, vem através deste, informar que foram atualizadas a Planilha Orçamentária (Anexo IV) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), uma vez que foram encontrados divergências de valores no item 4.2, acarretando assim, mudança também no item 27.5 da Planilha Orçamentária.

Angra dos Reis, 07 de Maio de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário executivo de Obras

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001928: O Município de Angra dos Reis, vem através deste, informar que foram atualizadas a Planilha Orçamentária (Anexo IV) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), uma vez que foram encontradas divergências de valores nos itens 8.7.3 e 10.6, acarretando assim, mudança também non itens 5.1, 5.2 e 5.5 da Planilha Orçamentária.

Angra dos Reis, 07 de Maio de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário executivo de Obras

ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018024182: O Município de Angra dos Reis, vem através deste, informar que foram atualizadas a Planilha Orçamentária (Anexo IV) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III), uma vez que foram encontradas divergências de valor no item 13.9 da Planilha Orçamentária.

Angra dos Reis, 07 de Maio de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018015755, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 011/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia Elétrica na eficientização de iluminação pública com Luminárias de Led em diversos locais do município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a sua perfeita execução, de acordo com o projeto básico constante no processo, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SELT Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.187.475/0001-67, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 1.813.050,92 (Um milhão, oitocentos e treze mil, cinquenta Reais e noventa e dois centavos).

Angra dos Reis – RJ, 06 de Maio de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Governo e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018009268, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos de informática (leitor biométrico) para sistema informatizado de Gestão de Saúde, em favor da empresa abaixo:

LAMARE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.902.583/0001-60, vencedora do item 01 (R\$ 473,96) perfazendo o valor total de R\$ 45.026,20 (Quarenta e cinco mil, vinte e seis Reais e vinte Centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico 009/2019 foi de R\$ 45.026,20 (Quarenta e cinco mil, vinte e seis Reais e vinte Centavos).

Angra dos Reis, 26 de Abril de 2019.
ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017024287, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais e artigos esportivos para atender aos alunos do Projeto Gol Social e atendimento ao núcleo de convivência da terceira idade, equipamentos estes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, em favor das empresas abaixo na ordem alfabética:

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
RK2 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Seguem agora as mesmas empresas na ordem do maior ao menor valor total:

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 18.905.288/0001-09, vencedora dos itens 03 (R\$ 9,10), 04 (R\$ 56,40) e 05 (R\$ 52,00), sendo 3 itens e perfazendo o valor total de R\$ 16.999,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e noventa e nove Reais).

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 01 (R\$ 3,80) e 02 (R\$ 3,90), sendo 2 itens e perfazendo o valor total de R\$ 10.865,00 (Dez Mil e Oitocentos e sessenta e cinco Reais)

Tivemos os 05 itens contemplados.

Valor Total do Pregão 014/2019 foi de R\$ 27.864,00 (Vinte e sete Mil e Oitocentos e sessenta e quatro Reais)

Angra dos Reis, 17 de Abril de 2019.
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018021240, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Construção da Unidade de Estratégia de Saúde da Família no bairro Banqueta – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Projeto Básico aprovado, em favor da empresa abaixo:

Contrate de Angra Construções LTDA inscrita no CNPJ nº 39.164.546/0001-13, vencedora do item 01 (R\$ 584.391,71), perfazendo o valor total de R\$ 584.391,71 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e um Reais e setenta e um Centavos).

Angra dos Reis, 06 de Maio de 2019.
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018017820

OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/05/2019, às 09:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2018021975

OBJETO: Aquisição de equipamentos do tipo servidor de rack. Os bens a serem licitados caracterizam-se como bens comuns, conforme previsto no artigo 1º da Lei Federal 10.520/2002, pois possuem especificações usuais no mercado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/05/2019, às 09:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem

devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
REMARCATO

PROCESSO Nº 2019004616

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de creche no condomínio Minha Casa Minha Vida – Banqueta – Angra dos Reis-RJ, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/05/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
REMARCATO

PROCESSO Nº 2019001928

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o serviço de reforma e acréscimo da E. M. Prof. Jair Toscano de Brito – Gamboa do Belém – Angra dos Reis-RJ, conforme especificações dispostas na planilha de custos anexa, de acordo com as normas técnicas de engenharia, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/05/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
REMARCATO

PROCESSO Nº 2018024182

OBJETO: Contratação de empresa para adaptação de construção para sede do SAMU – Japuiba – Angra dos Reis-RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme projeto básico aprovado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/05/2019, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA 007/2019/SGRI.SMURB

O SUPERINTENDENTE DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 150/2019, publicada em 05 de fevereiro de 2019, na Edição 1000 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, para compor a Comissão de Leilão de Veículos, para fiscalizar, na forma da Resolução nº 178 do CONTRAN, relativo à venda em hasta pública de veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a qualquer título, por Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no artigo 328 do CTB, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Lei nº 3.135, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre a retirada de veículos e sucatas abandonados nas vias públicas do município de Angra dos Reis.

Presidente: Ubiraci Soares – mat.704

Membro: Juanita Nascimento da Silva – mat. 17.387

Membro: Alessandro da Silva – mat. 17.565

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 07 de maio de 2019.
Marcos da Silva
Superintendente de Mobilidade Urbana
Matr.: 26.337

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E
SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 19 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Luiz Antônio Paladino de Carvalho, matrícula nº 20.493 e CPF nº 601.741.027-04 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do contrato de Dispensa de Licitação conforme normas do artigo 24 – IV da Lei Federal nº 8.666/93, referente processo nº2019007188 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa Contrate de Angra Construções Ltda, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede Praça Nilo Peçanha, nº 16 – sala 08 – Centro – Angra dos Reis/RJ, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços emergências de engenharia para construção de muro de contenção e estabilização de encosta na E.M. Alexina Lowndes, Bonfim – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Eduardo Radanovic, matrícula nº 20.251 e CPF nº869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de abril de 2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 007/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DE RESENDE TEÓGENES, matrícula 20444, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 038/2019, relativo ao Processo nº 2019000619, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e NELSON REIS ELIAS MIGUEL, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Coronel Otávio Brasil, nº 253, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 de Abril de 2019.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 012 ao TERMO ADITIVO Nº 011 ao CONTRATO Nº 005/2015.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA PRIMEIRA e da CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO ADITIVO Nº 011 ao CONTRATO Nº 005/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 58, § 2º e 65, II, “d” e §§ 5º e 6º da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 29.828.600,00 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais). Este aditivo é motivado pelo pleito da CONTRATADA, que devido a concessão de reajuste salarial dos seus funcionários, após dissídio coletivo das categorias, que incidiu no custo da mão de obra um acréscimo de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento), culminando na revisão contratual examinada, no percentual de 1,91% (um vírgula noventa e um por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20190277 - Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2130.339039, Vínculo: 0000, Empenho nº 653 de 13/03/2019, no valor de R\$69.110,00 (sessenta e nove mil, cento e dez reais).

Ficha nº 20190211 - Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2110.339039, Vínculo: 0000, Empenho nº 654 de 13/03/2019, no valor de R\$ 396.160,00 (trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais).

Ficha nº 20190303 - Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0214.2110.339039, Vínculo: 0000, Empenho nº 655 de 13/03/2019, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Ficha nº 20190274 - Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2129.339039, Vínculo: 0000, Empenho nº 656 de 13/03/2019, no valor de R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Processo Administrativo Nº 2018020411, folha 389, apensado ao devidamente autorizado pelo Secretário de Educação Interino.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019.

Angra dos Reis, 03 de maio de 2019.
JOELTON ANTONIO CONTE
Secretário Interino de Educação

Edital de Convocação

Assembleia Extraordinária da Associação angrense dos deficientes físicos (AADEF)

Local: auditório do hospital da Japuíba HGJ

Data: 30 de abril de 2019

Horário: primeira chamada às 18:30hs, segunda chamada as 19:00hs

Pauta recomposição de diretoria.

Republicação do texto da Lei nº 3.863, de 07 de maio de 2019, tendo em vista ter sido publicada com incorreções no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1027, de 07 de maio de 2019, página 13,

L E I Nº 3.863, DE 07 DE MAIO DE 2019.

AUTORA: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os vencimentos e vantagens dos servidores ativos efetivos da Câmara Municipal de Angra dos Reis, ficam reajustados em 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, os valores dos vencimentos passam a ser os constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica garantido o Abono Pecuniário, a título de Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aos servidores de cargos de provimento efetivo ativos e aos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE
MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE

MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO Nº 11.302, DE 08 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o advento da Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019 e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 005/2019/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 30 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as siglas dos Órgãos que compõem a Estrutura do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, na forma seguinte:

CÓD.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SIGLA
13	Diretor Presidente	SE	IMAAR
13.0.1	Assistente de Gabinete	FG-2	IMAAR.ASGAB
13.0.2	Assessor de Direito Urbano e Ambiental	CC-3	IMAAR.ASDUA
13.0.3	Assessor de Planejamento Urbano e Territorial	CC-3	IMAAR.APLUT
13.0.4	Diretor do Departamento de Protocolo	FG-1	IMAAR.DPROT
13.0.4.1	Assistente de Pré análise	FG-2	IMAAR.ASPRE
13.0.5	Diretor do Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal	FG-1	IMAAR.DALOG
13.0.5.1	Assistente de Recursos Humanos	FG-2	IMAAR.ASSRH
13.0.5.2	Assistente de Patrimônio e Almoxarife	FG-2	IMAAR.ASSPA
13.0.6	Diretor do Departamento de Controle Interno e Auditoria	FG-1	IMAAR.DECIA
13.1	Superintendente de Urbanismo	CC-2	IMAAR.SUPUR
13.1.1	Diretor do Departamento do Bem Estar Animal	FG-1	IMAAR.DBEAN
13.1.1.1	Coordenador Técnico de Bem Estar Animal	CT	IMAAR.CTBEA
13.1.1.0.1	Assistente de Bem Estar Animal	FG-2	IMAAR.ASBEA
13.1.2	Diretor do Departamento de Licenciamento Urbanístico	FG-1	IMAAR.DELUR
13.1.2.1	Coordenador Técnico de Licenciamento Urbanístico	CT	IMAAR.CTLUR
13.1.2.1.1	Assistente de Acervo	FG-2	IMAAR.ASSAC
13.1.3	Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanística	FG-1	IMAAR.DEFUR
13.1.3.1	Coordenador Técnico de Operações	CT	IMAAR.CTOPE
13.2	Superintendente de Meio Ambiente	CC-2	IMAAR.SUPMA
13.2.1	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	FG-1	IMAAR.DELFA
13.2.1.1	Coordenador Técnico de Interlocução	CT	IMAAR.CTECI
13.2.1.2	Coordenador Técnico de Controle Urbano	CT	IMAAR.CTCUR
13.2.0.1	Coordenador Técnico do Centro de Estudos Ambientais	CT	IMAAR.CTCEA
13.2.0.2	Coordenador Técnico de Projetos Ambientais	CT	IMAAR.CTPAM
13.2.0.3	Coordenador Técnico de Unidade de Conservação	CT	IMAAR.CTUCC
13.2.2	Diretor do Departamento do Fundo de Meio Ambiente	FG-1	IMAAR.DFMMA
13.2.2.1	Assistente de Tesouraria	FG-2	IMAAR.ASTES
13.2.2.2	Assistente de Contabilidade e Prestação de Contas	FG-2	IMAAR.ASCOP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.303, DE 09 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o advento da Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as siglas dos Órgãos que compõem a Estrutura da Superintendência de Habitação, na forma seguinte:

CÓD.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SIGLA
8.1.2	Superintendência de Habitação	CC-2	SDSP.SUPHA
8.1.2.1	Departamento de Gestão Habitacional	FG-1	SDSP.DGEHA
8.1.2.2	Departamento de Projetos e Regularização Habitacional	FG-1	SDSP.DEPRH
8.1.2.2.1	Coordenação Técnica de Assentamento Popular	CT	SDSP.CTAPO
8.1.2.2.2	Coordenação Técnica de Regularização Fundiária	CT	SDSP.CTRFU
8.1.2.2.3	Coordenação Técnica de Logradouros	CT	SDSP.CTGLO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 395/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0276/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANNA LOUISE FREITAS TEIXEIRA, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 396/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0276/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTONIO, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 397/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0276/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada BARBARA DA SILVA LUCAS, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 398/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0276/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CAMILE FAUSTINO DA COSTA, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 399/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0276/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LARISSA BRITO SOUTO MAIOR, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 400/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0276/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ROSARIA DE FATIMA DE SÁ PEREIRA DA SILVA, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 401/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0276/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VANESSA FERREIRA QUEIROZ, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 402/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0276/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 403/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0276/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THAYANNA BELINHA BANDEIRA NEVES para o cargo de Fonoaudiólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 458/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR ARY BERNARDO DA SILVA FILHO, Matrícula 25430, do Cargo em Comissão de Superintendente de Habitação, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 459/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE, Matrícula 857, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão Habitacional, da Superintendência de Habitação, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 460/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

DISPENSAR LENARA FERRAZ DE CARVALHO FERREIRA, Matrícula 3325, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos e Regularização Habitacional, da Superintendência de Habitação, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo FG-1 com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 461/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR VALÉRIO BRASIL LUGÃO, Matrícula 25397, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Assentamento Popular, do Departamento de Projetos e Regularização Habitacional, da Superintendência de Habitação, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 462/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR JÚLIA MARIA LIMA DE SOUZA, Matrícula 25442, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Regularização Fundiária, do Departamento de Projetos e Regularização Habitacional, da Superintendência de Habitação, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 463/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

EXONERAR GUILHERME BONTEMPO DE VALOIS CORREIA, Matrícula 25468, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Logradouros, do Departamento de Projetos e Regularização Habitacional, da Superintendência de Habitação, da Secretaria Executiva do Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade**PORTARIA Nº 464/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR ARY BERNARDO DA SILVA FILHO, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**PORTARIA Nº 465/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE, Matrícula 857, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão Habitacional, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**PORTARIA Nº 466/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR LENARA FERRAZ DE CARVALHO FERREIRA, Matrícula 3325, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos e Regularização Habitacional, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**PORTARIA Nº 467/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR VALÉRIO BRASIL LUGÃO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Assentamento Popular, do Departamento de Projetos e Regularização Habitacional, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**PORTARIA Nº 468/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR JÚLIA MARIA LIMA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Regularização Fundiária, do Departamento de Projetos e Regularização Habitacional, da Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**PORTARIA Nº 469/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 3.842, de 04 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR GUILHERME BONTEMPO DE VALOIS CORREIA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Logradouros, do Departamento de Projetos e Regularização Habitacional, da

Superintendência de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PORTARIA Nº 479/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES, Matrícula 12365, para compor como membro, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, em substituição Waslington Luiz da Paz, Matrícula 4299, designado pela Portaria nº 217, de 21 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 029/2019/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
116/2019	2017016015	104	Abr/2019	R\$ 189.816,00	Prestação de serviços de Medicina do Trabalho, com perícias e laudos médicos para os servidores municipais, evitando a interrupção dos serviços estes essenciais a administração pública.

Angra dos Reis, 09 de maio de 2019
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
061/2018/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo do Contrato nº 061/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA USO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 038/2019 às fls. 485/487, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/04/2019 e término em 26/04/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.0000, Ficha nº 20191098, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 406, de 15/04/2019, no valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.2003, Ficha nº 20191099, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 407, de 15/04/2019, no valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.2005, Ficha nº 20191122, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 408, de 15/04/2019, no valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017017688.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		Últ. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.195.519,92	2.210.904,75	2.222.548,57	2.198.315,62	2.293.691,83	2.280.615,20	2.211.989,51	1.925.366,66	1.942.152,98	2.125.292,65	1.991.189,99	4.022.216,81	27.619.506,49	137.043,27
Pessoal Ativo	2.195.519,92	2.210.904,75	2.222.548,57	2.198.315,62	2.293.691,83	2.280.615,20	2.211.989,51	1.925.366,66	1.942.152,98	2.125.292,65	1.991.189,99	4.022.216,81	27.619.506,49	137.043,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.870.186,91	1.889.807,14	1.898.721,52	1.872.466,30	1.955.536,10	1.951.532,14	1.895.630,84	1.646.125,95	1.659.931,59	1.829.673,53	1.703.657,62	3.481.661,83	23.656.731,47	137.043,27
Obrigações Patronais	325.333,01	321.297,61	323.827,05	325.849,32	338.155,73	329.083,06	316.058,67	277.240,71	282.221,39	295.619,12	287.532,37	540.556,98	3.962.775,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.214,48	16.994,25	24.056,75	13.273,28	43.457,82	38.604,47	203.787,66	31.395,97	28.502,46	41.509,46	41.864,61	371.692,78	859.353,89	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.214,48	16.994,25	24.056,75	13.273,28	43.457,82	38.604,47	203.787,66	31.395,97	28.502,46	41.509,46	41.864,61	371.692,78	859.353,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.191.305,44	2.193.910,50	2.198.481,52	2.185.042,34	2.250.234,01	2.242.010,73	2.007.901,85	1.893.970,79	1.913.650,32	2.083.783,19	1.949.325,38	3.650.526,03	26.760.152,60	137.043,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.060.661.430,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													1.060.661.430,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)													26.897.195,87	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													63.639.685,82	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													60.457.701,53	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													57.275.717,23	
Fonte : 0														

Luis Cláudio Pereira das Dores
PresidenteFlávio Araújo dos Santos
1º Vice-PresidenteJane Roseli Veiga
2º Vice-PresidenteJosé Augusto de Araújo Vieira
1º SecretárioThimóteo Cavalcante Albuquerque de Sá
2º SecretárioAntônio José Ferreira Jr
Controlador Geral
Mat. 7240Jorge Irineu da Costa
Secretário de Finanças
Mat.6658 CRC/RJ nº 058830/0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.060.661.430,3	
DESPESA COM PESSOAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	26.897.195,9	2,54 %
Limite Legal (Inciso III, art. 20 da LRF)	63.639.685,8	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	60.457.701,5	5,70 %
DÍVIDA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		
	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	440.519,2	574.832,9

Fonte : 0

Nota :

Luis Cláudio Pereira das Dores
Presidente

Flávio Araújo dos Santos
1º Vice-Presidente

Jane Roseli Veiga
2º Vice-Presidente

José Augusto de Araújo Vieira
1º Secretário

Thimóteo Cavalcante Albuquerque de
Sá
2º Secretário

Antônio José Ferreira Jr
Controlador Geral
Mat. 7240

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Finanças
Mat. 6658 CRC/RJ nº 058830/0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
	DE CAIXA BRUTA		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	(a)	(b)	(c)	(d)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.649.695,6	0,0	0,0	773.690,6	301.172,2	574.832,8	440.519,2	0,0	0,0	
Recursos Ordinários	1.649.695,6	0,0	0,0	773.690,6	301.172,2	574.832,8	440.519,2	0,0	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.649.695,6	0,0	0,0	773.690,6	301.172,2	574.832,8	440.519,2	0,0	0,0	

Luis Cláudio Pereira das Dores
PresidenteFlávio Araújo dos Santos
1º Vice-PresidenteJane Roseli Veiga
2º Vice-PresidenteJosé Augusto de Araújo Vieira
1º SecretárioThimóteo Cavalcante Albuquerque de Sá
2º SecretárioAntônio José Ferreira Jr
Controlador Geral

Mat. 7240

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Finanças
Mat.6658 CRC/RJ nº 058830/0